CERTIDÃO DE CREDENCIAMENTO

Certifico para os devidos fins e efeitos que, pelo requerimento protocolado sob n. 0005230/2026 a organização de sociedade civil/ OSC, Associação de Pais e Amigos do Autista de Curitibanos – AMA, CNPJ nº 35.589.038/0001-26, apresentou os documentos exigidos pelo Decreto n. 4.871/2017, de 15 de maio de 2017, estando devidamente credenciada e apta, para a celebração de parcerias em regime de mútua cooperação com o Município, integrando o cadastro conforme parecer de aprovação do gestor do Fundo Municipal da Infância e Adolescência - Fia.

Curitibanos, 30 de junho de 2026.

DIEGO SEBEM WORDELL:04575569941

Assinado de forma digital por DIEGO SEBEM WORDELL:04575569941
Dados: 2026.06.30 16:38:57 -03'00'

Diego Sebem Wordell
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Ana Paula Della Giustina

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Assinado por 2 pessoas. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://curitibanos.1doc.com.br/verificacao/667F-66BA-2637-545E.

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 667F-66BA-2637-545E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

DIEGO SEBEM WORDELL (CPF 045.XXX.XXX-41) em 30/06/2026 16:38:57 GMT-03:00
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

ANA PAULA DELLA GIUSTINA (CPF 718.XXX.XXX-15) em 01/07/2026 15:33:50 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://curitibanos.1doc.com.br/verificacao/667F-66BA-2637-545E

PARECER DE APROVAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA – FIA

A Associação de Pais e Amigos do Autista de Curitibanos – AMA, CNPJ nº 35.589.038/0001-26, por meio do requerimento protocolado sob n. 0005230/2026, solicitou o credenciamento e apresentou documentos para consecução de finalidades de interesse Público e recíproco, mediante a execução de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho, nos termos da Lei Federal 13.019/2014, com alterações posteriores.

Para fins de atendimento ao disposto no Parágrafo único do Decreto n. 4.871/2017, somos favoráveis ao credenciamento junto ao Fundo Municipal da Infância e Adolescência- FIA, considerando que o requerente apresentou a documentação relacionada no Art. 2º do Decreto 4.871/2017.

Curitibanos, 30 de junho de 2026.

Presidente do Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA

Assinado por 1 pessoa. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://curitibanos.1doc.com.br/verificacao/72A6-F195-D582-8096.

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 72A6-F195-D582-8096

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ANDRÉ LUIZ WOLFF (CPF 110.XXX.XXX-50) em 01/07/2026 15:51:45 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://curitibanos.1doc.com.br/verificacao/72A6-F195-D582-8096